

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO ..... 1

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2806.045/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO e a empresa AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.032.349/0001-21, com sede na Rua Dias Vieira, nº 763, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000. OBJETO: fornecimento de graxa e lubrificantes em geral para atender as neces-sidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD da Prefeitura Municipal de Guima-rães/MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janei-ro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Fe-deral nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 27.903,03 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Três Reais e Três Centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orça-mentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Fun. da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Miscilene Carvalho Veras Carneiro, CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administra-ção, pela CONTRATANTE e Ademir Arouche dos Santos, CPF: 137.373.333-00, Empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. Guimarães – MA, 25 de junho de 2021. Miscilene Carvalho Veras Carneiro, CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306.893/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAES-TRUTURA e a empresa AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.032.349/0001-21, com sede na Rua Dias Vieira, nº 763, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000. OBJETO: Aquisição de graxa e lubrificantes em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. BASE LE-GAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, paragrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de

2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VA-LOR: R\$ 118.830,95 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 14 Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade Orçamentária: 1401 Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.068 – Manutenção e Fun. da Secretaria; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Raimundo Berto Santos Avelar, CPF: 146.355.693-49, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela CONTRATANTE e Ademir Arouche dos Santos, CPF: 137.373.333-00, Empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. Guimarães – MA, 25 de junho de 2021. Raimundo Berto Santos Avelar, CPF nº 146.355.693-49, Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306.119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.032.349/0001-21, com sede na Rua Dias Vieira, nº 763, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000. OBJETO: Aquisição de graxa e lubrificantes em geral para atender as necessi-dades do Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, pará-grafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alte-rações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 42.761,67 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0701- Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10 122 0006 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102000000- Receita de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde; Fonte de Recurso: 0114000001- Transferência SUS Bloco de Manutenção. SIGNATÁRIOS: Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRA-TANTE e Ademir Arouche dos Santos; CPF: 137.373.333-00; Empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. Guimarães – MA, 25 de junho de 2021. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 2864.411/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.** PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e a empresa A AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.032.349/0001-21, com sede na Rua Dias Vieira, n° 763, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000. OBJETO: Aquisição de graxa e lubrificantes em geral para atender as necessidades do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal n° 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, parágrafo 1° e 2°, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 50.579,28 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 FUNDEB; Unidade Orçamentária: 0501: FUNDEB; Projeto/Atividade: 12 361 0066 2.023 – Manutenção de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0105000016 – Complementação do FUNDEB 30%; Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferência do FUNDEB 30% – Imposto. SIGNATÁRIOS: Marinilde de Deus Machado, CPF: 281986463-53, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Ademir Arouche dos Santos, CPF: 137.373.333-00, Empresário, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. Guimarães – MA, 25 de junho de 2021. Marinilde de Deus Machado CPF: 281986463-53, Secretária Municipal de Educação.

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX